



EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_/2026  
AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS (Quinquênio), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cajazeiras/PB.

Acrescente-se Parágrafo único ao art. 8º do Projeto de Lei nº 06/2026, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Protocolado o requerimento do servidor, a Administração deverá apreciá-lo no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo, admitida uma única prorrogação, por igual período, mediante decisão fundamentada.

Justificativa: A presente emenda visa conferir maior efetividade e segurança jurídica ao procedimento administrativo de análise dos requerimentos formulados com base na futura lei, sem criação ou aumento de despesa, apenas fixando prazo razoável para apreciação pela Administração. O Regimento admite emendas aditivas e modificativas, e a Lei Orgânica veda emendas em projeto de iniciativa exclusiva do Prefeito apenas quando houver aumento de despesa.

---

ANTONIO HELANO V. DA S. SEGUNDO  
Vereador  
PP

Cajazeiras, 29 de março de 2026.